210,40

Licença N.º 745

6 de Abril de 1932

6616

ETIQUETA MUNICIPAL

2 MARÇO 1932 Esc.

294

CMP AG

Conhecimento n.º 34623

Ex.mª Camara Municipal do Porto:

A firma Lima Junior e Comp.hia moradora na rua de Santa Catarina nº 447-1º, desejando construir um prédio no seu terreno, situado na rua Dr. Magalhães Lemos, desta cidade, comforme o projecto que apresenta junto; muito respeitosamente vem

Emolumentos 398$65.
Selo 3$76
S. 2$42 932,

Pedir á Ex.mª se digne conceder-lhe a respectiva licença.

Porto, 20 de Janeiro de 1932.

Lima

R.E

20-1-932

DEFERIDO
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA Executiva

19 Março 1932

Augusto de Lima Pires
Procurador Geral

TERMO DE RESPONSABILIDADE

José Ferreira Penêda, Arquitecto Diplomado, declara que, para os efeitos da lei sobre construções, assume a responsabilidade pela construção de um prédio na rua Dr. Magalhães Lemos, desta cidade, para a firma Lima Junior e Comp.hia, a que se refere o requerimento junto.

Porto, 8 de Janeiro de 1932.

José Ferreira Penêda
Arq.to

Reconheço a assinatura
Porto, 8 JANEIRO 1932
O ajud.te do notario Dr. Maia Mendes

IMPOSTO DO SELO 2$00

De harmonia com o disposto no Decreto nº 4036 declaro assumir a responsabilidade pelos calculos e execução da obra em cimento armado a que se refere o requerimento de hirsa J.ºs e C.ª a construir na rua Dr. Magalhães Lemos.

Porto, 13 de Janeiro de 1932

J. Bastos
Eng.º Civil (U.P.)

Reconheço a assinatura verdadeira
Porto, 14 JANEIRO 1932
O ajud.te do notario Dr. Maia Mendes
[illegible]

ESTAMPILHA OSAL
Sessenta ctvs.

APPROVADA. PORTO EM CAMARA,
19 DE Março DE 1952
O PRÉSIDENTE

MEMORIA DESCRITIVA

O projecto a que se refere esta memória, é de um prédio que a firma Lima Junior & Comp.hiª pretende construir no seu terreno situado na rua Dr. Magalhães Lemos. O prédio compõe-se de :-Sub-Solo, Réz-do-Chão 1º 2º e 3º andar e uma parte em quarto andar recuado. O Sub-Solo destina-se a arrecadação ou arrumos, e é feito em betonilha. O Réz-do-Chão destina-se, em parte a entrada para os andares e outra parte, que fica em declive, a entrada de carros de fazenda para as trazeiras dos armazens da referida firma, com frente para a Avenida das Nações Aliadas. O Iº andar destina-se a escritórios e compõe-se de: Sala para Escritórios, Sala de Espera, W.C.e uma entrada de acesso por uma pequena escada exterior, do, Iº andar dos armazens existentes, para este, e escada interior. Os restantes andares destinam-se a habitação e compõem-se. O 2º andar de: W.C. Cosinha, Sala de Jantar, quarto e escada. O 3ºandar compõe-se de: quarto de dormir e quarto de vestir,e quarto de banho com W.C. e escada. Finalmente o 4º andar compõe-se de um quarto, W.C., Terraço com pergola, e uma pequena escada exterior de ferro e em caracol de acesso ao ultimo terraço, sobre este andar. Os alicerces assentam em terra firme e são asfaltados superiormente. As paredes em elevação são feitas de juntouros de $0^{m},40$ d' espessura, e assentes em cimento. Os pavimentos e terraços são todos feitos em beton armado cujos calculos vão juntos. As paredes e terraços são revestidas de hidrofugos pelas duas faces, para defeza de Humidades. Devido á exiguidade do terreno, procurou-se uma composição de fachada com four Windons ligados por uma marquize. Esta fachada será

feita em cantaria lavrada até ao pavimento do 1º andar e d' ali para cima em pedra tosca revestida a cimento bem acabado e pintado com um calcário cinzento claro. As portas,e caixilharia de todas as janelas são feitas em ferro forjado e cristal. As madeiras a empregar nesta construção em soalhos, portas interiores, guarnecimentos fachiamentos e escadas etc,, são de origem Brazileira. As paredes que formam a Cosinha são de tijolo. A chaminé é feita de material incombustivel, fica bastante desviada das madeiras, e terá a secção necessária a fumar bem. Os pavimentos da Cosinha quarto de banho e W.closets serão mosaicadas e as suas paredes revestidas de azulejo até 1m,80 de altura. As paredes serão todas revestidas e estucadas pelas suas duas faces bem como os tectos. A água para o consumo doméstico é da dos "Serviços Municipalisados -Aguas e Saneamento-, a qual será directamente canalisada para um depósito de beton armado, de 1.000 litros que se estabelecerá sobre o ultimo terraço e fora da vertical das retretes, em tubo galvanizado para a cosinha, quarto de banho, retretes, etc. As águas pluviais dos terraços serão canalisadas em algerozes e canos conductores para o aqueducto publico. As escadas serão sólidamente impernadas e ficam com degraus faceis e bem iluminadas. Os trabalhos de Sanidade serão executados conforme o R.de S. das Edificações Urb.nas e demais Posturas Municipais em vigor.

Porto, 7 de Janeiro de 1932.

arq. Jose Fonseca Pereira

Memória Descritiva

O projecto de Saneamento do prédio Nº. ..... da .....
pedido pelo seu proprietário, Snr. Leiria Teixeira & Comp.ª Lda.,
será executado em harmonia com o Regulamento "Instalações do Saneamento Urbano",
aprovado em Sessão de 24 de Janeiro de 1930, e assim, cumprir-se-hão os seguintes artigos:

Art. 16.º — Os tubos de queda serão, quando possível, colocados pela parte exterior do edifício em linhas rectas e verticais e poderão ser de grés, ferro ou chumbo, mas, se tiverem de ser interiores, serão de ferro ou chumbo, só podendo ser de grés desde que sejam cuidadosamente envolvidos em beton. O diâmetro dos tubos de grés será no mínimo de 100 milímetros, e o dos tubos de chumbo ou de ferro será no mínimo de 90 milímetros. As juntas dos tubos de chumbo serão feitas por meio de soldadura, de modo a apresentarem, interiormente, uma superfície lisa e bem calibrada.

Art. 17.º — As canalisações, colectores horizontais particulares, serão de 125 milímetros de diâmetro e sempre que seja possível, serão colocadas exteriormente ao edifício a sanear. Terão a inclinação mínima de 2 %. Serão de grès ou de ferro. Sendo de grès e nos locais em que passem por debaixo das habitações, serão envolvidas em beton com a espessura mínima de 120 milímetros. Quando êste tubo atravessar caves e fique em nível superior ao seu sólo, será de ferro, convenientemente fixado aos muros ou aos vigamentos da referida cave. Sendo de ferro poderá ter o diâmetro de 0,m100.

§ único. — Todas as canalizações compreendidas no interior do prédio e até à câmara de ligação serão consideradas como colectores particulares.

Art. 18.º — Todas as canalizações particulares devem ser assentes em linha recta, estabelecida com regularidade, não sendo permitido que os canos se liguem entre si sôbre ângulos, devendo estabelecer-se câmaras de ligação convenientes em cada mudança de direcção.

Art. 19.º — Os tubos de ferro serão do maior comprimento possível. A campânula ou manga de ligação para os tubos de 125 milímetros de diâmetro terá o mínimo 90 milímetros de comprimento e para os de 100 milímetros de diâmetro, terá o mínimo 80 milímetros e o seu diâmetro interior será, pelo menos, de 16 milímetros superior ao diâmetro exterior do espigote do tubo a introduzir nela.

§ único. — As juntas dêstes tubos serão feitas hermèticamente por meio de boa estôpa alcatroada e chumbo derretido e depois bem recalcado.

Art. 20.º — Os tubos de ferro e seus respectivos acessórios serão revestidos interior e exteriormente de verniz de asfalto, emquanto estiverem quentes e antes de terem sofrido a influência do ambiente.

Art. 21.º — Nenhum tubo da canalização poderá abrir ou desaguar em tubo de menor diâmetro, ou ligar a tubo de material diferente. As canalizações que conduzem as águas sujas das habitações, tais como banheiras, lavatórios, bancas de cosinha, pias e lavadouros desaguarão em sifão ligado convenientemente ao colector ou tubo de queda, mas haverá sempre um espaço livre entre as extremidades destas canalizações e o sifão. Sendo possível, estas extremidades desaguarão sempre ao ar livre, e não sendo possível, exteriormente aos prédios. Os sifões serão munidos de grades ou raros seguramente fechados.

Art. 22.º — Imediatamente a montante da vedação hidráulica exterior ao prédio, será interposta na canalização particular uma válvula de retenção. Esta parte da canalização deve ser disposta de modo tal que possa ser inspeccionada com facilidade.

Art. 24.º — Todas as vedações hidráulicas, caixas de gordura, bacias de retrete, urinois, autoclismos, canalizações e seus respectivos acessórios, câmara de inspecção com as suas competentes tampas de vedação, ventiladores e válvulas de retenção, e demais materiais aplicados, serão de tipos e qualidades aprovados pelos S. M. Águas e Saneamento.

Art. 25.º — Haverá sifões nos pontos seguintes: aonde principia a canalização particular, sôb cada retrete, nos urinois, lavatórios, banheiras, pias ou bancas de cosinha e ainda nos pontos em que as canalizações correspondentes se inserem na canalização geral.

Art. 26.º — O sifão de entrada na câmara de ligação será com bôca para ligar a um tubo de 125 milímetros e o de cada retrete com bôca para ligar a um tubo com o diámetro mínimo de 100 milímetros.

Art. 27.º — Os sifões que introduzem no encanamento geral as águas dos tubos de esgôto das banheiras, lavatórios e pias ou bancas de cosinha, serão no mínimo de 50 milímetros, devendo a sua secção ser aumentada conforme a grandeza e a quantidade dos aparelhos servidos.

Art. 28.º — Os sifões serão assentes de modo que a sua patilha de fundo fique horizontal e as junções devem ser impermeáveis aos líquidos e aos gazes, formando com os tubos uma só peça.

Art. 29.º — Em todos os pontos em que as canalizações tenham ângulos ou ramificações, haverá câmaras de inspecção, munidas das competentes tampas de vedação, câmaras estas que terão no mínimo as dimensões $1,^{m}00 \times 0,^{m}70$, ou sendo circulares terão raio mínimo de $0,^{m}40$, excepto quando tiverem profundidades menores que 120 centímetros, em que as suas dimensões poderão ser $0,^{m}80 \times 0,^{m}50$ ou de $0,^{m}30$ de raio. Serão construídas de tijolo, de beton ou alvenaria com cimento, revestidas interiormente com uma chapa hidráulica de cimento, de fórma que fiquem perfeitamente estanques. O fundo destas câmaras terá declive para o centro, terminando em meia cana e quando fechadas deverão apresentar uma vedação perfeita ao ar e à água.

Art. 31.º — O autoclismo será dos tipos aprovados e será servido com a capacidade mínima de 9 litros. O tubo de descarga do autoclismo terá um diâmetro compreendido entre 32 a 45^{mm} para a altura normal de 2^{m}, a 2,50 medidos da parte superior da bacia e a parte inferior do autoclismo, e para alturas inferiores, sendo a mínima $1,^{m}30$, o diâmetro será de 51 a 76^{mm}.

Art. 32.º — Todas as retretes serão providas duma janela ou fresta de, pelo menos, 300×500^{mm} que dê comunicação para o ar livre e, na falta absoluta desta, a sua ventilação será estabelecida por um processo adequado, devendo sempre o projecto indicar e na memória descritiva declarar e justificar nesse caso, como a ventilação é feita.

Art. 33.º — O pavimento e as paredes internas da retrete, até à altura mínima de $1,^{m}20$, serão impermeáveis.

Art. 35.º — Não havendo água privativa para abastecer automàticamente os autoclismos ou torneiras, o proprietário ou o inquilino é obrigado a ligar a água municipal àqueles autoclismos.

Art. 37.º — Em todas as bancas de cosinha, pias, sifões ou outros quaisquer aparelhos onde haja orifícios para o esgôto, devem êstes ser munidos de raros ou grades seguramente fechadas, em que o espaço livre, entre varões consecutivos, não seja superior a 10^{mm}.

§ único. — As bancas de cosinha ou as pias, quando servirem para esgotar as águas de lavagem de louças, terão sifões com caixas-colectores de gorduras.

Art. 38.º — A divisão (cabine) destinada ao urinol satisfará às condições estipuladas para as retretes.

Art. 39.º — Os urinois devem ser abastecidos com água bastante para estabelecer corrente contínua, ou para fazer descargas automáticas.

Art. 41.º — Nos termos do que dispõem os artigos 39.º, 40.º e 41.º do Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas, haverá um tubo geral de ventilação, paralelo ao tubo de queda, cuja extremidade será inserida neste tubo 1 metro acima da inserção da canalização mais alta. A êste tubo geral de ventilação serão ligados todos os sifões e encanamentos que conduzem líquidos que exalem cheiros desagradáveis e insalubres.

Art. 42.º — Êstes tubos de ventilação poderão ser de ferro, chapa zincada ou chumbo e o seu diâmetro será sensivelmente igual a metade do diâmetro do tubo de queda, mas nunca inferior a 50^{mm}, e os ramais que os ligam ás corôas dos sifões, terão o diâmetro mínimo de 37 milímetros.

Art. 43.º — A câmara na entrada do prédio será munida, a montante, dum ventilador, constituído por um tubo que irá terminar numa válvula colocada a uma altura de $2,^{m}50$ sôbre o passeio, válvula que só permitirá aspirar o ar e que obstará á expiração dos gazes da canalização particular. O tubo será de ferro fundido ou laminado, tendo um diâmetro mínimo de 75 milímetros.

Art. 44.º — Os tubos de queda, desde 1 metro acima do ponto de inserção nele da última descarga, são considerados como de ventilação e devem elevar-se, com metade do seu diâmetro, a 1 metro acima do espigão do telhado, e nunca terminarão a menos de 1 metro acima da parte mais alta de qualquer porta ou janela que lhe fique dentro dum raio de 6 metros, tendo por centro a extremidade do mesmo tubo ventilador. As suas extremidades devem estar em comunicação com o ar exterior e serão munidas dos respectivos capacetes de ventilação.

§ único. — Em conformidade com o § 2.º do artigo 27.º do Regulamento de Salubridade das Edificações Urbanas, êstes tubos, sendo de chumbo, podem ter o diâmetro mínimo de 50 milímetros, desde que se destinem só a esgôto de líquido.

OBRA EM CIMENTO ARMADO
PARA O PROJECTO A QUE SE REFERE
O REQUERIMENTO DOS EXMOS. SNRS.
LIMA JUNIOR & COMPª.
RUA DR. MAGALHÃES LEMOS-PORTO

Elementos-trata-se da construção de pavimentos e terraços em cimento armado.
O pavimento do rez-do-chão, é constituído por uma lage em rampa permitindo a passagem de veículos com o pêso de 8.000 kgs. que da rua se dirijam para as trazeiras do predio, bem como por uma outra lage (de espessura egual às dos restantes andares), formando o piso da loja.
Os pavimentos dos outros andares são formados por lages de 8cm de espessura.
As lages dos terraços de 9 cm. de espessura devem ter liberdade de obedecer à menor solicitação provocada pela variação de temperatura, devendo nos apoios deixar-se tanto a traz como em cima um vasio suficiente, afim de evitar os efeitos prejudiciaes da abertura de fendas, ainda mesmo que estas sejam capilares.
Materiaes-Satisfazendo as prescripções do Regulamento para o emprego do beton armado, aprovado pelo decreto nº.4036 de 28 de Março de 1918.
Tensões limites-Não serão excediads as preceituadas no citado Regulamento.
Calculos-No estabelecimento dos mesmos e na verificação das tensões limites seguimos o preceituado no mesmo Regulamento e na Circular Ministerial Francesa de 20 de Outubro de 1906.

Disposição das armaduras e verificação das tensões limites

Lage em rampa no rez-do-chão-

Vão:---------- $4^{m},00$
Espessura:---------- $0^{m},18$

Será calculada à resistencia em duas direções rectangulares, de forma que cada zona de 1m. de largura resista ao seu proprio pêso e à carga uniforme equivalente ao pêso de meio veículo que para maior desfavôr supomos concentrado a meio do vão.
A carga isolada de cada roda, distribue-se segundo a C.M.F. segundo um rectangulo de $18 + \frac{400}{3} = 18 + 133 = 151$ cm de largura, valôr este superior ao de 100 cm. que nós consideramos.
Cargas p.m. de largura-

Pêso proprio:	1:800	kgs
Carga uniforme produzindo um momento flector egual ao das cargas isoladas:	8:000	"
Total.....	9:800	kgs.

Momento devido as cargas uniformemente distribuída e isolada:

$$M = \frac{1}{30} \times 9:800 \times 400 = 130:670 \quad kg/cm.$$

Armadura de resistencia:

$w' = 11,4 - 9 \varnothing 1/2''$ p.m.

APPROVADA PORTO EM SAMARA
19 DE Março DE 1932
O PRESIDENTE

Verificação:
Para $H' = 15$ cm.
vem.

$$\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 11,4 \times (15 - y) = 0$$

$$50y^2 + 171y - 2:565 = 0$$

$$y = 5,7 \text{ cm}$$

$H' - y = 15 - 5,7 = 9,3$ cm. $\quad h = 15 - 1,9 = 13,1$ cm.

A força elastica, será:

$$F = \frac{130:670}{13,1} = 10:000 \quad kgs.$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{10:000}{11,4} = 880 \ kg/cm2 \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 880 \times \frac{5,7}{9,3} = 36 \ kg/cm2$$

Verificação da resistencia da lage à perfuração, pela ação da carga isolada das rodas-

Admitindo que a carga isolada se reparte a 45º na massa da lage, as barras encontradas na base do cône tenderão a ser cortadas sobre um circulo de diametro $d = 2 \times 0,18 = 0,36$.

A secção total das armaduras sujeitas ao corte, pela ação de cada roda, é $2d \times (w + w') = 2 \times 0,36 \times (11,4 + 11,4) = 16,4$ cm2.

A resistencia destas ao corte é portanto: $16,4 \times 800 = 13:120$ kgs. valôr êste muito superior à carga maxima que cada roda transmite à lage.

Vigas A -

Vão maximo:---------- $4^m,00$

Secção:---------- $0^m,42 \times 0^m,40$

Cargas:

Pêso proprio:		
$4 \times 0,42 \times 0,40 \times 2500 =$	1:680	kgs
Sobrecarga devida à lage:		
em rampa: $\frac{1}{2} \times 9:800 \times 4 =$	19:800	"
Idem devida à lage do pavimento da loja $\frac{1}{2} \times 2 \times 4 \times 450 =$	1:800	"
Idem devida às paredes divisorias em tijôlo: =	2:590	"
Total.....	25:870	kgs.

Como a lage se apoia pelos seus quatro lados, adotarêmos para o momento uma redução de 1/3

$$M = \frac{2}{3} \times \frac{1}{10} \times 25:870 \times 400 = 689:870 \quad kg/cm.$$

Armaduras de resistencia:

$w' = 22,91$ - 8 ø 3/4" $\qquad w = 11,46$ - 4 ø 3/4"

Verificação:

Tomarêmos para largura da lage interessada na compressão 1/6 do comprimento efectivo da viga, ou seja: 66 cm.

Para: $H' = 39$ cm $\qquad b = 66$ cm $\qquad b' = 40$ cm

$\Sigma = 18$ cm $\qquad d = 3$ cm

vem:

$$\frac{1}{2} \times 66 \times y^2 + 15 \times 11,46 \times (y - 3) - 15 \times 22,91 \times (39 - y) = 0$$

$$33y^2 + 515,55y - 13:918,05 = 0$$

$$y = 14,2 \text{ cm}$$

$$H' - y = 39 - 14,2 = 24,8 \text{ cm} \qquad h = 39 - 4,7 = 34,3 \text{ cm}$$

$$F = \frac{689:870}{34,3} = 20:000 \quad kgs.$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{20:000}{22,91} = 870 \ kg/cm2 \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 870 \times \frac{14,2}{24,8} = 33 \ kg/cm2$$

Esforço transverso- Será combatido empregando estribos de 16 ramos de verguinha de 1/4" ø, espaçados de:

$$S = \frac{5,06 \times 880 \times 34,3}{12:935} = \sim 15 \text{ cm.}$$

Viga B -

Secção:---------- $0^m,45 \times 0^m,50$

Vão:---------- $4^m,00$

Cargas:

Pêso proprio:

4 x 0,45 x 0,50 x 2500 = 2:240 kgs

Sobrecarga devida à lage:

9:800 x 4 = 39:200 "

Total.....41:440 kgs

Momento maximo, considerando a redução de 1/3, em virtude da lage procurar apoio pelos seus quatro lados.

$$M = \frac{2}{3} \times \frac{1}{10} \times 41:440 \times 400 = 1.105:070 \quad kg/cm.$$

Armaduras de resistencia simétricas:

$w = w' = 31,5$ - 11 Ø 3/4"

Verificação:

Para: $b' = 50$ cm. $b = 130$ cm. $z = 18$ cm

vem:

$$\frac{1}{2} \times 130 \times y^2 - 15 \times 31,5 \times (42 - y) = 0$$

$$65y^2 + 472,5y - 19:845 = 0$$

$$y = 14,2 \text{ cm.}$$

$H' - y = 42 - 14,2 = 27,8$ cm $h = 42 - 4,7 = 37,3$ cm

$$F = \frac{1.105:070}{37,3} = 29:600 \quad kgs$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{29:600}{31,5} = 940 \text{ kg/cm2} \quad R'_b = \frac{1}{15} \times 940 \times \frac{14,2}{27,8} = 31,8 \text{ kg/cm2}$$

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 22 ramos de verguinha de 1/4" Ø, espaçados de:

$$S = \frac{6,93 \times 880 \times 37,3}{20:720} = \sim 15 \text{ cm.}$$

Viga C -

Secção:---------- $0^m,35 \times 0^m,16$

Vão:---------- $4^m,00$

Cargas uniformemente distribuídas:

Pêso proprio:

4 x 0,35 x 0,16 x 2500 = 550 kgs

Carga devida à lage:

$\frac{1}{2} \times (4 + 2) \times 2 \times 450 =$ 2:700 "

Total..... 3:250 kgs.

Carga isolada da perna da escada: = 500 "

Total.....3:750 kgs.

Momento devido à carga uniformemente distribuída:

$$M = \frac{1}{10} \times 3:250 \times 400 = 130:000 \quad kg/cm.$$

Momento devido à carga concentrada:

$$M = \frac{1}{5} \times 500 \times 400 = 40:000 \quad kg/cm.$$

Momento total

$$M = 170:000 \quad kg/cm.$$

Armaduras de resistencia:

$w' = 6,42$ - 4 Ø 9/16"' $w = 3,21$ - 2 Ø 9/16"

Verificação:

Tomaremos para largura da lage interessada na compressão $\frac{1}{6}$ do comprimento efectivo da viga, ou seja: $0^m,66$

Para $b' = 16$ cm $b = 66$ cm $z = 8$ cm

$H' = 32$ cm $d = 3$ cm.

vem:

$$\frac{1}{2} \times 16 \times y^2 + (66 - 16) \times 8 \times (y - \frac{8}{2}) + 15 \times 3,21 \times$$

$$\times (y - 3) - 15 \times 6,42 \times (32 - y) = 0$$

$$8y^2 + 544,45y - 4.826,05 = 0$$

$y = 8$ cm

$H' - y = 32 - 8 = 24$ cm $h = 32 - 2,7 = 29,3$ cm

$$F = \frac{170:000}{29,3} = 5:800 \text{ kgs.}$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{5:800}{6,42} = 905 \text{ kg/cm2.} \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 905 \times \frac{8}{24} = 20 \text{ kg/cm2.}$$

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 8 ramos de verguinha de 1/4" ø, espaçados de:

$$S = \frac{1,27 \times 880 \times 29,3}{1:875} = \sim 20 \text{ cm.}$$

Lage do pavimento da loja do r/c-

Vão:---------- 2m
Espessura:---------- 0m,08

Cargas:

Pêso proprio:---------- 200 kgs
Sobrecarga:---------- 250 "
Total..... 450 kgs.

Momento maximo admitindo o semi-encastramento:

$$M = \frac{1}{10} \times 450 \times 2 \times 200 = 18:000 \text{ kg/cm.}$$

Armadura de resistencia: $w' = 3,96$ - 8 ø 5/16" p.m.

Verificação:

Para $H' = 6,5$ cm

vem

$$\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 3,96 \times (6,5 - y) = 0$$

$$50y^2 + 59,4y - 386,1 = 0$$

$$y = 2,3 \text{ cm.}$$

$H' - y = 6,5 - 2,3 = 4,2$ cm $h = 6,5 - 0,8 = 5,7$ cm

$$F = \frac{18:000}{5,7} = 3:160 \text{ kgs.}$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{3:160}{3,96} = 800 \text{ kg/cm2} \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 800 \times \frac{2,3}{4,2} = 30 \text{ kg/cm2}$$

Soleiras das portas de passagem dos veículos

Soleira posterior { Vão:---------- 2m,80
Secção:---------- 0m,35 x 0m,26

Cargas:

Pêso proprio:
2,50 x 0,35 x 0,20 x 2500 = 390 kgs
Sobrecarga devida à lage
$\frac{1}{2} \times 2,50 \times 9:800 =$ 12:250 "
Total..... 12:640 kgs.

Momento maximo:

$$M = \frac{2}{3} \times \frac{1}{10} \times 12:640 \times 280 = 235:940 \text{ kg/cm.}$$

Armadura de resistencia: $w = w' = 11,46$ - 4 ø 3/4"

Verificação:

Para: $H' = 32$ cm $b = 26$ cm $d = 3$ cm

vem:

$$\frac{1}{2} \times 26 \times y^2 - 15 \times 11,46 \times (32 - 2y + 3) = 0$$

$$13y^2 + 343,8y - 6:016,5 = 0$$

$$y = 11,8 \text{ cm}$$

$H' - y = 30 - 11,8 = 18,2$ cm $h = 30 - 3,9 = 26,1$ cm

$$F = \frac{235:940}{26,1} = 9:150 \text{ kgs.}$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{9:150}{11,46} = 800 \text{ kg/cm2} \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 800 \times \frac{11,8}{18,2} = 35 \text{ kg/cm2}$$

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 8 ramos de verguinha de 1/4" ø, espaçados de:

$$S = \frac{2,53 \times 880 \times 26,1}{6:320} = \sim 10 \text{ cm.}$$

Soleira da porta principal-

Vão:---------- $2^m,00$

Secção:---------- $0^m,25 \times 0^m,25$

Cargas:

Pêso proprio:

$2 \times 0,25 \times 0,25 \times 2500 =$ 350 kgs

Sobrecarga devida à lage:

$\frac{1}{2} \times 2 \times 9800 =$ 9:800 "

Total..... 10:150 kgs

Momento maximo:

$$M = \frac{2}{3} \times \frac{1}{10} \times 10:150 \times 200 = 135:340 \quad \text{kg/cm.}$$

Armadura de resistencia: $w = w' = 8,59$ - 3 ø 3/4"

Verificação:

Para $H' = 23$ cm $d = 2$ cm

vem

$$\frac{1}{2} \times 25 \times y^2 - 15 \times 8,59 \times (23 - 2y + 3) = 0$$

$$12,5y^2 + 257,7y - 3:221,25 = 0$$

$$y = 8,8 \text{ cm}$$

$H' - y = 23 - 8,8 = 14,2$ cm $h = 23 - 2,9 = 20,1$ cm

$$F = \frac{135:340}{20,1} = 6:750 \quad \text{kgs.}$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{6:750}{8,59} = 785 \text{ kg/cm2} \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 785 \times \frac{8,8}{14,2} = 32,5 \text{ kg/cm2}$$

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 6 ramos de verguinha de 5/16" ø, espaçados de:

$$S = \frac{2,97 \times 880 \times 20,1}{5:075} = \sim 10 \text{ cm.}$$

Pavimentos do 1º.,2º.,3º. e 4º. andares

Lage -

Espessura:---------- $0^m,08$

Vão maximo:---------- $4^m,50$

Será armada à resistencia em duas direções ortogonaes:

Cargas por metro quadrado:

Pêso proprio:

$0,08 \times 2500 =$ 200 kgs

Sobrecarga: = 250 "

Total.....450 kgs.

Momento maximo, admitindo que a lage se encontra semi-encastrada:

$$M = \frac{1}{30} \times 450 \times 4,5 \times 450 = 30:375 \quad \text{kg/cm.}$$

Armaduras de resistencia em cada uma das duas direções:

$w' = 4,95$ - 10 ø 5/16" p.m.

Verificação:

Para $b = 100$ cm $H' = 6,5$ cm

vem

$$\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 4,95 \times (6,5 - y) = 0$$

$$50y^2 + 74,25y - 371,25 = 0$$

$$y = 2,1 \text{ cm}$$

$H' - y = 6,5 - 2,1 = 4,4$ cm. $h = 6,5 - 0,7 = 5,8$ cm.

$$F = \frac{30:375}{5,8} = 5:240 \quad \text{kgs.}$$

Portanto:

$R'_a = \frac{5:240}{4,95} = 1:050$ kg/cm2 $\quad R_b = \frac{1}{15} \times 1050 \times \frac{2,1}{4,4} = 33,5$ kg/cm2

Vigas D -

Secção:---------- $0^m,35 \times 0,26$

Vão:---------- $4^m,00$

Cargas:

Pêso proprio:

4 x 0,35 x 0,26 x 2500 = 910 kgs

Parede de tijôlo a ½ vez de espessa.

4 x 3,70 x 175 = 2:590 "

Carga devida à lage:

$\frac{2}{3} \times 4 \times 4,5 \times 450 =$ 5:400 "

Total..... 8:900 kgs.

Momento maximo admitindo o semi-encastramento:

$M = \frac{1}{10} \times 7550 \times 400 = 302:000$ kg/cm.

Armaduras de resistencia: w' = 11,46 - 4 ø 3/4"

Verificação:

Para b' = 26 cm. b = 134 cm ≤ = 8 cm. H' = 32 cm

vem: $\frac{1}{2} \times 134 \times y^2 - 15 \times 11,46 \times (32 - y) = 0$

$67y^2 + 171,9y - 5500,8 = 0$

$y = 7,8$ cm.

H' - y = 32 - 7,8 = 24,2 cm h = 32 - 2,6 = 29,4 cm.

$F = \frac{302:000}{29,4} = 10:300$ kgs.

Portanto:

$R'_a = \frac{10:300}{11,46} = 900$ kg/cm2 $\quad R_b = \frac{1}{15} \times 900 \times \frac{7,8}{24,2} = 19,2$ kg/cm2

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 8 ramos de verguinha de 1/4",espaçados de:

$S = \frac{2,53 \times 880 \times 29,4}{4:450} = \sim 15$ cm.

Viga E -

Secção:---------- $0^m,40 \times 0^m,30$

Vão:---------- $4^m,00$

Cargas:

Pêso proprio:

4 x 0,40 x 0,30 x 2500 = 1:200 kgs.

Parêde de alvenaria:

3 x 3 x 0,3 x 2600 = 7:020 "

Carga devida aos dois terraços:

$\frac{2}{3} \times 4 \times 4 \times 500 =$ 5:330 "

Carga devida ao 4º. pavimento:

$\frac{2}{3} \times 2 \times 4 \times 450 =$ 2:400 "

Total..... 15:950 kgs.

Momento maximo:

$M = \frac{1}{10} \times 15:950 \times 400 = 638:000$ kg/cm.

Armadura de resistencia simétrica: w = w' = 25,68 - 4 ø 1 $\frac{1}{8}$"

Verificação:

Para H' = 36 cm b = 30 cm d = 4 cm.

vem: $\frac{1}{2} \times 30 \times y^2 - 15 \times 25,68 \times (36 - 2y + 4) = 0$

$15y^2 + 770,4y - 15:408 = 0$

$y = 15,4$ cm

H' - y = 36 - 15,4 = 20,6 cm h = 36 - 5,1 = 30,9 cm

$$F = \frac{638:000}{30,9} = 20:600 \quad kgs.$$

Portanto:

$$R'_a = \frac{20:600}{25,68} = 800 \ kg/cm2. \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 800 \times \frac{15,4}{20,6} = 40 \ kg/cm2$$

Esforço transverso-Será combatido empregando estribos de 8 ramos de verguinha de 5/16" ø, espaçados de:

$$S = \frac{3,96 \times 880 \times 30,9}{7:975} = \sim 15 \ cm.$$

Terraços

Lage -

Espessura:---------- $0^m,09$
Vão:---------- 4 m.

Cargas:

Pêso proprio:=	225	kgs
Sobrecarga:=	275	"
Total.....	500	kgs

Momento maximo, considerando a lage simplesmente apoiada:

$$M = \frac{1}{3} \times \frac{1}{8} \times 500 \times 4 \times 400 = 33:340 \quad kg/cm$$

Armadura de resiste ncia: w' = 5,71 - 8 ø 3/8"

Verificação:

Para H' = 7 cm

vem:

$$\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 5,71 \times (7 - y) = 0$$

$$50y^2 + 85,65y - 599,55 = 0$$

$$y = 2,7 \ cm$$

$$H' - y = 7 - 2,7 = 4,3 \ cm \qquad h = 7 - 0,9 = 6,1 \ cm$$

$$F = \frac{33:340}{6,1} = 5500 \quad kgs.$$

Portanto:

$$R_d = \frac{5:500}{5,71} = 965 \ kg/cm2. \qquad R_b = \frac{1}{15} \times 965 \times \frac{2,7}{4,3} = 40 \ kg/cm2$$

Soleiras das varandas e bow-windows

Serão dimensionadas e armadas, analogamente às vigas D, pelo que nos dispensamos do seu calculo

Lages dos bow-windows

Espessura maxima:--------- $0^m,16$
Vão:---------- $1^m,50$

Cargas por metro corrente:

Pêso proprio:		
1,20 x 0,12 x 2500 =	360	kgs
Sobrecarga		
1,20 x 200 =	240	"
Total.....	600	kgs.
Sobrecarga devida à parede de tijôlo:		
3,5 x 245 =	850	kgs.

Momento devido à carga uniformemente distribuída:

$$M = \frac{1}{2} \times 600 \times 120 = 36:000 \quad kg/cm.$$

Momento devido à carga concentrada no extremo:

$$M = 850 \times 120 = 102:000 \quad kg/cm.$$

Momento total: 138:000 kg/cm.

Armadura de resistencia: w' = 15,21 - 12 ø 1/2" p.m.

Verificação:

Para $H' = 14$ cm.

vem: $\frac{1}{2} \times 100 \times y^2 - 15 \times 15{,}21 \times (14 - y) = 0$

$$50y^2 + 228{,}15y - 3{:}194{,}1 = 0$$

$$y = \frac{-228{,}2 + \sqrt{52{:}052{,}5 + 638{:}820}}{100}$$

$$y = \frac{-228{,}2 + \sqrt{690{:}872{,}5}}{100}$$

$$y = \frac{-228{,}2 + 831{,}2}{100} \qquad y = \frac{603}{100}$$

$$y = 6{,}00$$

$H' - y = 14 - 6 = 8$ cm. $\quad h = 14 - 2 = 12$ cm.

$$F = \frac{138{:}000}{12} = 11{:}500 \text{ kgs.}$$

Portanto:

$R'_a = \frac{11{:}500}{15{,}21} = 765$ kg/cm2. $\quad R_b = \frac{1}{15} \times 765 \times \frac{6}{8} = 38{,}4$ kg/cm2

Janeiro 1932

J. Bastiane

Eng.º Civil (U.P.)

298 ½

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição - Técnica

—SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE—

1$00 Um escudo — 1$00 Um escudo

Planta topografica para efeitos do §. 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 1813 { 9.824 / 8.956 } F. 239

PORTO, 3 DE Dezembro DE 1931

O Engenheiro-Chefe do Serviço

O Engenheiro-Chefe da Repartição
Serafim de Oliveira e Soares
Ch. de S.

A.B. Alinhamento o indicado a carmim
Nivelamento o actual

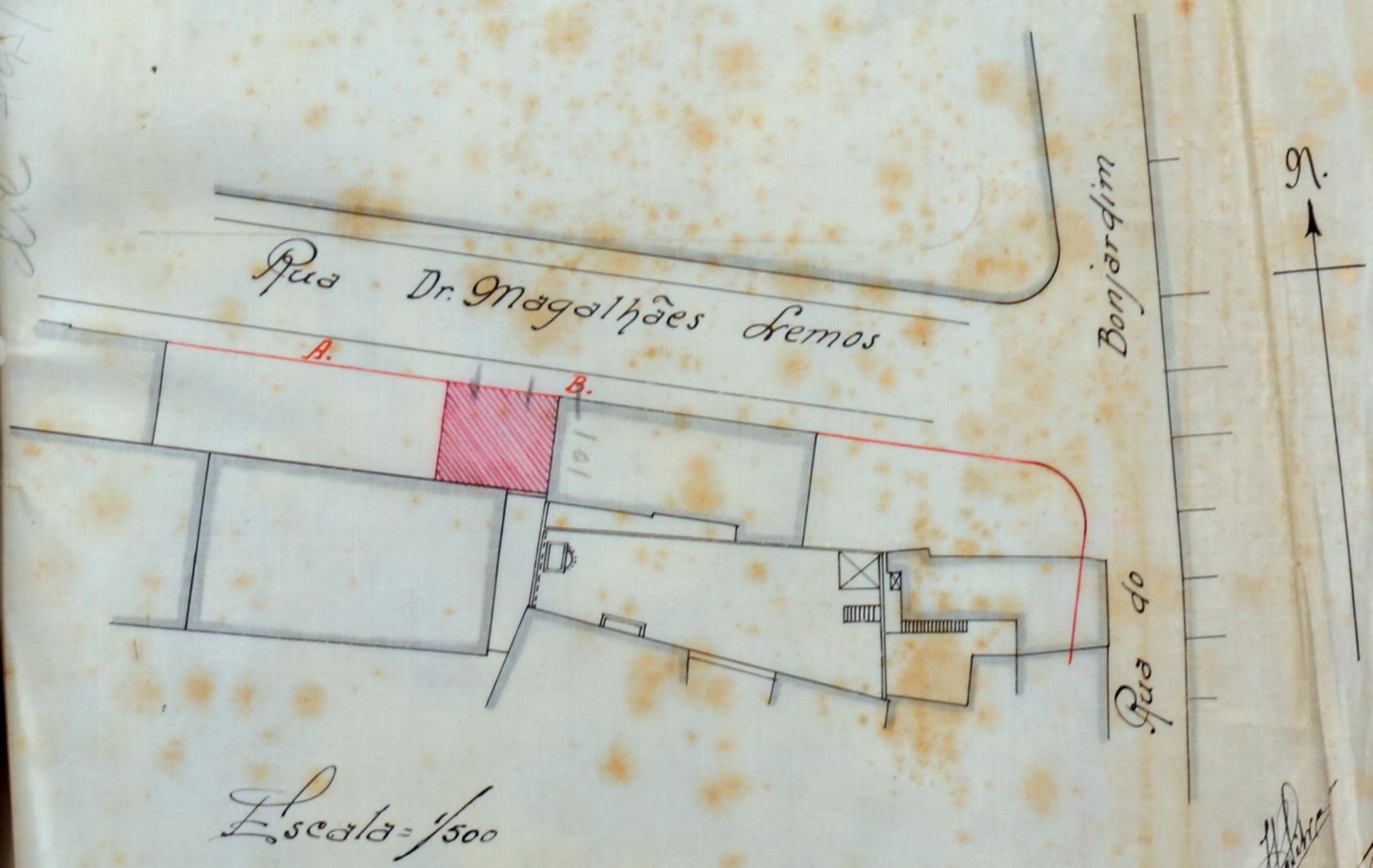

Arch.
C.

REFERIDO
...MOS DA INFORMAÇÃO
...sessão da Comissão Executiva
de 19 de Março de 19 32
Augusto de Sousa Fonseca

Ex.ma Câmara Municipal do Porto:

A firma Lima Junior & C.ª, vem, em aditamento ao seu pedido de licença entrado em 20 de Janeiro de 1932, e registado com o nº 697, apresentar os calculo de cimento armado para ser junto ao nº acima referido e muito respeitosamente

Pede deferimento.

Porto, 8 de Março de 1932.

Pela firma

Arq. Jno Teixeira Penêda

2$00

Escada em cimento armado para o projecto a que se refere o requerimento dos Exmºs. Snrs. Lima Junior & Cª.-Rua Dr. Magalhães Lemos-Porto.

301

Elementos:- Trata-se da construção em cimento armado duma escada.
Materiais:- Satisfazendo as prescrições do Regulamento para o emprego do beton armado, aprovado pelo decreto nº. 4036 de 28 de Março de 1918.
Tensões limites:- Não serão excedidas as preceituadas no citado Regulamento.
Calculos:- No estabelecimento dos mesmos e na verificação das tensões limites seguimos o preceituado no mesmo Regulamento.e na Circular Ministerial Francesa de 20 de Outubro de 1906.

Disposição das armaduras
Verificação das tensões limites.

Degraus do 1º. lanço:-

Vão:---------- 2,3 m.
Secção:---------- $0^m,17 \times 0^m,37$

Cargas:

Peso próprio:-- $\left[(0^m,04 \times 0^m,4 \times 2^m,3) + (\frac{0,17}{2} \times 0,37 \times 2,3)\right]$

2500 = 270 kgs.
Sobrecarga:----------= 400 "
Total..... 670 kgs.

Estes degraus serão calculados como vigas semi-encastradas.

$M = \frac{1}{10} \times 670 \times 230 =$ 15:410 kg/cm.

Para: $H' = 15$ $w' = 1,39$ (1 ø 13 m/m)

vem: $18,5y^2 + 15 \times 1,39y - 15 \times 1,39 \times 15 = 0$

$18,5y^2 + 21y - 315 = 0$

$Y = 3,6$

$H' - y = 15 - 3,6 = 11,4$

APPROVADA. PORTO EM CAMARA, 19 DE Março DE 1932
O PRESIDENTE

$F = \frac{15:410}{13,8} = 1:116$

Portanto:

$R'_a = \frac{1:116}{1,39} = 802$ kg/cm2

$R_b = \frac{1}{15} \times 802 \times \frac{3,6}{11,4} = 17$ kg/cm2

Junto ao focinho dos degraus disporemos tambem um ferro de 13 m/m de diametro.

Esforço transverso:- Reação dos apoios:------- 335 kgs.
Será neutralisado por estribos de 2 ramos de verguinha 6 m/m espaçados de:

$S = \frac{0,57 \times 880 \times 13,8}{335} = 20$ cm.

Degraus dos restantes lanços:-

Vão:---------- 1,3 m.
Secção:---------- $0^m,17 \times 0^m,30$

Cargas:

Pêso próprio:- $\left[(0^m,04 \times 0^m,35 \times 1^m,3) + (\frac{0,17}{2} \times 0^m,30 \times 1^m,3)\right]$

2500 = 140 kgs.
Sobrecarga:----------= 250 "
Total..... 390 kgs.

$M = \frac{1}{10} \times 400 \times 130 =$ 5:200 kg/cm.

Para: $H' = 15$ $w' = 0,64$ (1 ø o m/m)

$15y^2 + 15 \times 0,64y - 15 \times 0,64 \times 15 = 0$

$15y^2 + 10y - 144 = 0$

$$Y = 2,8$$

$$H' - y = 15 - 2,8 = 12,2 \qquad h = 14,1$$

$$F = \frac{5:200}{14,1} = 368$$

Portanto: $$R'_a = \frac{368}{0,64} = 575$$

$$R_b = \frac{1}{15} \times 575 \times \frac{2,8}{12,2} = 9 \text{ kg/cm2}$$

Da mesma maneira disporemos nestes degraus junto ao focinho 1 ø 9 m/m.

<u>Esforço transverso:-</u> Reação dos apoios:------ 200 kgs.
Será neutralisado por estribos de 2 ramos de verguinha 6 m/m espaçados de:

$$S = \frac{0,57 \times 880 \times 10,1}{200} = 35$$

<u>Pernas da escada:-</u>

Vão máximo:---------- 2,6 m.
Secção:---------- $0^m,30 \times 0^m,10$

Cargas uniformes:

Pêso proprio:--- $0^m,30 \times 0^m,10 \times 2^m,8 \times 2500 =$ 210 kgs.
Pêso dos degraus com a respectiva sobrecarga:---------- $\frac{5 \times 400}{2} =$ 1:000 "
Sobrecarga devida ao patamar: $\frac{1,1^2 \times 400}{2} =$ 240 "
Total..... 1:450 kgs.

Cargas concentradas devido à reação das pernas das escadas sobre que lhe vêem apoiar:

Pêso proprio: --- $\frac{0,30 \times 0,10 \times 1,4 \times 2:500}{2} =$ 53 kgs.
Pêso dos degraus com a respectiva sobrecarga:---------- $\frac{4 \times 400}{4} =$ 400 "
Reação duma das pernas: $\frac{1:420}{2} =$ 725 "
Total.....1:178 kgs.

Considerando as pernas da escada como vigas apoiadas teremos respectivamente:

Momento devido às cargas uniformes:

$$M'_1 = \frac{1}{8} \; 1:450 \times 260 = 47:125$$

Momento devido às cargas concentradas:

$$M_2 = \frac{1}{4} \; 1:200 \times 260 = 78:000$$

Momento total:

$$M = 4:7125 + 78:000 = 125:125$$

Para: $H' = 27 \qquad w = w' = 7,08 \qquad (4 \text{ ø } 15 \text{ m/m}) \qquad d = 3$

$$5y^2 + 30 \times 7,08y - 15 \times 7,08 \times 30 = 0$$

$$5y^2 + 212y - 3:180 = 0$$

$$Y = 11,7$$

$$H' - y = 27 - 11,7 = 15,3 \qquad h = 23,1$$

$$F = \frac{125:200}{23,1} = 5:419$$

Portanto: $$R'_a = \frac{5419}{7,08} = 765 \text{ kg/cm2}$$

$$R_b = \frac{1}{15} \times 765 \times \frac{11,7}{15,3} = 39 \text{ kg/cm2}$$

<u>Esforço transverso:-</u> Reação dos apoios:------ 1:314 kgs.
Será neutralisado por estribos de 4 ramos de verguinha 6 m/m espaçados de:

$$S = \frac{1,13 \times 880 \times 23,1}{1:314} = 18 \text{ cm.}$$

<u>Lage dos patamares:-</u>

Vão:---------- 1,5 m.

Registo { N.º 67
Data 20/1/932

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª Repartição – Técnica

Obras de 6.ª Categoria

Requerente: Luiz Junior & Cunha
Especificação da obra: [illegible]
Situação: R. D. Magalhães Lemos
Responsavel: Jos. Ferreira Pereira

Informações

Comissão de Estética

COMISSÃO DE ESTÉTICA DA CIDADE DO PORTO
Sessão de 21 de Janeiro de 1932
O Secretário

APROVADO

[illegible]

Inspecção de Saúde

Satisfaz
Porto 1-2-932
[illegible]
de Janeiro

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Satisfaz

Proc. 32

Junto adiantamento 8/3/932.

Deve apresentar ~~ete~~ calculos da escada de cimento armado

Satisfaz 22/III/32

10/III/32

Quanto ao Saneamento:

Satisfaz ficando da responsabilidade do tecnico a posição e cota do extremo do ramal em que se deverá ligar a canalização publica á particular

10/III/32

Prazo para execução:

18 meses

Carta da Cidade

304 A

CMP AG

Alinhamento:

dos prédios, confinante a nascente, e a poente. Requer a verificação.

Nivel de soleiras:

0,32 acima da guia de valeta. Requer a verificação.

Numeração:

Compete-lhe os n.os 105-109 orientados de nascente para poente. Paga de taxa 10$00 dez escudos.

Passeio: renovado com 2,00 de largura:

8,80 x 67,50 =	594,00
Travessas 1 x 1,70 = 1,70 x 118,00 =	306,00
	624,60
Paga 50%	312,30

12-Fev.º-932

J. Abreu Montenegro

Inspecção dos Incendios

Construir todos os pavimentos térreos, ralos e caixas respectivas e o revestimento do telhado e este interiormente de cimento armado. Construir todos os divisórios internos de tijolo. Construir a chaminé e respectivas lajes de tijolo. Pavimentar a betonilha e mosaicos o pavimento do rez de chão. Porto 18/2º/1932

Nilo Teixeira Machado

Importancias a cobrar:

Zôna Central

TAXAS

DE LICENÇA:		
Fixa		$
—	*Por m² de construção*	$
396,00	*Por m² de area util*	415$80
—	*Por ml de muro interior*	$
—	*Por ml de muro exterior*	$
DE ESTÉTICA:		
162,00	*Por m² de frontaria*	243$00
DE VARANDAS:		
150 por 0,60 saliencia	*Por ml de saliencia*	1.350$00
DE NUMERAÇÃO:		
	Numeros	10$00
DE ALINHAMENTO:		
	Prédios	10$00
IMPÔSTO DE SANIDADE:		
	Para a Câmara	50$00
	Para o Estado	50$00
IMPÔSTO DE VISTORÍA:		
	Para o Perito da Câmara	30$00
	Para o Perito da Inspecção de Saúde	30$00
EMOLUMENTOS:		
	Para a Câmara	11$60
	Para o Estado	7$50
DIVERSOS:		
	Sobretaxa de emolumentos	5$70
	Lei 14.027	3$00
	» » *art. 11.º*	$50
	Impresso	$25
	Impôsto do sêlo	202$90
	» » » *3,03*	73$20
	Construção de passeio	313$30
396,00	*Depósito de garantia*	1.188$00
		$
	Total — Esc.	3.987$65

Proposta do Vereador do Pelouro:

Informo favoravelmente

Em 18/5/937

Luiz Chaves de Oliveira

Chefe

Do Engenheiro-Chefe

Em resumo, de conformidade com os elementos apresentados.

[illegible]

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto

Ano Económico de 193/-193 2

CMP AG 305

Guia de entrada de deposito N.º 938

Despacho de ..... de ..... de 193...

Dinheiro corrente.....	1.188$00
Papeis de crédito.....	—$—
Total Esc...	1.188$00

Pela presente guia vai Lima Junior & Ca

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de mil, cento oitenta e oito escudos

como depósito de garantia ás condições da licença n.º 745 para exc. um predio na Rua D. Metafalmas Gomes

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 15 *de* Abril *de* 1932

O Chefe,

Recebi a quantia de mil cento oitenta e oito escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Porto, em 15 *de* Abril *de* 193 2

Registada

Em ..... de ..... de 193...

O Tesoureiro,

Total — Esc. . . . 3.984$25

Construção . . . . . *Depósito de garantia* . . . . . .

Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — TECNICA — 1.ª Secção — Expediente

CMP AG 306

LICENÇA PARA OBRAS PARTICULARES

Licença n.º 745 *do ano económico de* 1931-1932

Em conformidade com o despacho de 19 *de* Março *de* 1932 *exarado no requerimento registado nesta Repartição sob o n.º* 697 *de R. E. é concedida esta licença a* Luna Junior & Ca.

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Tec.º José Ferreira Peneda

Especificação da obra: Apartamentos

Situação Rua Dr. Magalhães Lemos

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o dispôsto no Decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construida, reconstruida ou ampliada, poderá ser habitada sem que o proprietario esteja de posse do respectivo auto de habitação.

As obras devem ser iniciadas dentro do praso de **noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em dentro meses.

As paredes e o revestimento de pavimento e tecto nas cozinhas ou outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustiveis líquidos ou outras substâncias fácilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustiveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustiveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0m,20 dos madeiramentos.

(a) Saneamento — fica da responsabilidade do Tec.º a cota do interior para a ligação do Alinhamento — e dos proprietários confrontantes a Nascente e a Poente a fim de garantir a rectificação.

(b) Nível de Soleiras — 0,32 acima da face do valeta. A requerer a rectificação

(c) Numeração — Competem-lhe os n.os 105-109 de Nascente da Ponte.

(d) Incêndios — Construir todas as paredes interiores, escadas e caixas respectivas, com massa e cobertura de telhado inteiramente de materiais comuns. Construir todas as divisões internas de tijolo. Permitir a betoneira ou morteiro os trabalhos do caso.

Prorogada esta licença por mais 18 meses. Requerimento R. 37152 em 7/1/936.

Pôrto e Paços do Concelho, 6 de Abril de 1932

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa,

Importancias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:	
Fixa	$
....., ... *Por m² de construção*	$
....., ... *Por m² de area util*	41$580
....., ... *Por ml de muro interior*	$
....., ... *Por ml de muro exterior*	$
DE ESTÉTICA:	
....., ... *Por m² de frontaria*	2$300
DE VARANDAS:	
....., ... *Por ml de saliencia*	1.250$00
DE NUMERAÇÃO:	
Numeros	10$00
DE ALINHAMENTO:	
..... *Prédios*	10$00
IMPÔSTO DE SANIDADE:	
Para a Câmara	60$00
Para o Estado	40$00
IMPÔSTO DE VISTORIA:	
Para o Perito da Câmara	30$00
Para o Perito da Inspecção de Saúde	30$00
EMOLUMENTOS:	
Para a Câmara	4$50
Para o Estado	1$50
DIVERSOS:	
Sobretaxa de emolumentos	5$70
Lei 14.027	2$00
» » *art. 11.º*	$50
Impresso	$25
Impôsto do sêlo	202$90
» » » *3,03*	7$20
Construção de passeio	312$80
Depósito de garantia	1.118$00
.....	$
.....	$
Total — Esc.	2.978$65

Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Divisão de E.U.

Informação n.º 165-89

REGISTO 306-C

Req. n.º 6324/89

Nome: Fernando Lopes Ferreira Leite

Ent.ª na Câmara em 1989-03-07

» nos Serviços em

Informado em 1989-03-23

Compareceu o requerente que declarou ter havido lapso na indicação da situação do prédio, uma vez que se trata de aditamento do projecto do prédio sito na Rua Magalhães Lemos, 105 e 109.

Vai assinar.

Fernando Lopes Ferreira Leite

1989-03-23

O Eng. Téc. Civil Esp.

Dado tratar-se do proprietário do prédio, não vemos inconvenientes em serem fornecidas as cópias das plantas solicitadas, pelo que deve ser DEFERIDO o requ.º junto, enviado à D.C.C e pagas as respectivas taxas

Apenda-se a Lic. 745/32 que faz parte do Livro 527.

O Eng. Téc. Civil Esp.

À D.C.C.

O CHEFE DA DIVISÃO

1989 MAR 30

conv e 1989/04/04

Mod. C. M. P. 5-79

As cópias requeridas foram pagas pelo Guia nº 1784 e pela quantia de 1 229$00 (mil duzentos e vinte e nove escudos)

1989/04/06
O técnico superior

Recebi as cópias requeridas
Porto 06/04/89
Fernando Gutierrez Cal

D.E.U.

O CHEFE DA DIVISÃO

1989-04-10